DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.785 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei municipal n. 1.626 de 10 de março de 2015 que define obrigações de pequeno valor oriundas de sentenças judiciais no âmbito municipal.

Gilson Pimentel, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A artigo 1º da Lei n. 1.626 de 10 de março de 2015, alterado pela Lei n. 1.686, de 16 de maio de 2017, que define o valor das obrigações de pequeno valor oriundas de sentenças judiciais no município de Murutinga do Sul passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Em conformidade com artigo 100, parágrafo 4º da Constituição Federal de 1988 e as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 62 de 09 de dezembro de 2009, fica estabelecido o valor de R$ 7.000,00(sete mil reais) como definição de obrigações de pequeno valor no município de Murutinga do Sul oriundas de sentenças judiciais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 02 de setembro de 2020.

Gilson Pimentel

- prefeito municipal -

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020 – PREGÃO P – Nº 009/2020

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul torna público aos interessados a realização do PREGÃO na forma presencial sob nº 009/2020, do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios, destinados para elaboração de kits da alimentação escolar no período de pandemia pelo novo corona vírus – COVID19 no ano letivo de 2020, com base na Lei Federal nº 13.987 de 7 de abril de 2020 e no Decreto Municipal nº 2.863 de 18 de junho de 2020. Data da realização: Dia 18/09/2020, às 08.30 h. O edital na íntegra encontra-se disponível para retirada no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, sito a Rua Orlando Molina, 267, Murutinga do Sul, SP, podendo ser obtido mediante requerimento pelo endereço eletrônico: licitacao@murutingadosul.sp.gov.br., disponível no sítio: www.murutingadosul.sp.gov.br . Fone para contato: 18 – 3788-9126.

Murutinga do Sul, 02 de setembro de 2020 – Gilson Pimentel – prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020.

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul torna público aos interessados a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020. Objeto: Obtenção de propostas para credenciamento de Produtores, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados para elaboração de kits da alimentação escolar no período de pandemia pelo novo corona vírus – COVID19 no ano letivo de 2020, com base na Lei Federal nº 13.987 de 7 de abril de 2020 e no Decreto Municipal nº 2.863 de 18 de junho de 2020. Data de recebimento das propostas até as 09 horas do dia 25/09/2020, no horário das 08:00 ás 12:00 horas,

no Setor de Licitações e Contratos, Documentos para Habilitação e Projeto de Venda dos Produtores Rurais do Município de Murutinga do Sul, do território rural, da região, do estado e do país. O edital na íntegra deverá ser retirado no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, sito a Rua Orlando Molina, 267, Murutinga do Sul, SP, ou através do endereço eletrônico: licitacao@murutingadosul.sp.gov.br. Telefone de contato: (18) – 3788.9126.

Murutinga do Sul, 02 de setembro de 2020 – Gilson Pimentel – prefeito municipal.